



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE
KENNEDY
GABINETE DO PREFEITO.
“Compromisso Com o Desenvolvimento”



LEI Nº. 907/2023, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR
DE R\$ 48.167,56 (QUARENTA E OITO
MIL CENTO E SESENTA E SETE
REAIS E CINQUENTA E SEIS
CENTAVOS) E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Presidente Kennedy - TO, Estado do Tocantins, Faz saber que a Câmara Municipal de Presidente Kennedy Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir junto ao Orçamento Geral do Município do exercício de 2023, um crédito adicional especial no valor de R\$ 48.167,56 (quarenta e oito mil cento e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), para fazer face às despesas com Aquisição de um Coletor Compactador de Lixo.

Art. 2º- O crédito adicional especial acima mencionado terá a seguinte dotação orçamentária:

Ação – 18.541.2155.1.284 – Aquisição de um Coletor Compactador de Lixo.

Elemento de Despesa	Fonte	Nomenclatura	Valor
4.4.90.52	704	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.685,33
4.4.90.52	102	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 37.482,23
Total			R\$ 48.167,56

Art. 3º- Fica ainda o Poder Executivo autorizado a anular e/ou remanejar as dotações constantes do Orçamento em vigor abaixo relacionadas, para cobertura do crédito aberto nos termos desta Lei:





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE
KENNEDY
GABINETE DO PREFEITO.
“Compromisso Com o Desenvolvimento”



Ação –15.451.2163.1.250 – Aquisição/Desapropriação de Bens Imóveis de Interesse do Município

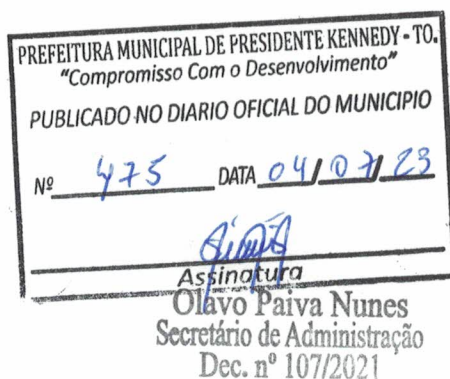
Elemento de Despesa	Ficha	Fonte	Nomenclatura	Valor
4.4.90.61	244	1.500	Aquisição de Imóveis	R\$ 48.167,56
Total				R\$ 48.167,56

Art. 4º Fica atualizado o Demonstrativo “Quadro de Detalhamento da Despesa QDD” anexo a Lei nº 886/2022 que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2023 criando novos elementos de despesa na fonte de recurso conforme acima relacionado.

Art. 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (2023).


João Batista Alves Cavalcante
Prefeito Municipal





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE
KENNEDY
GABINETE DO PREFEITO.
“Compromisso Com o Desenvolvimento”



JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

É com satisfação que cumprimos os Nobres Integrantes do Poder Legislativo Municipal, oportunidade em que encaminhamos Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito especial.

A abertura do crédito especial de que trata o presente Projeto de Lei elenca condições para reprogramação dos recursos, que deverão ser observadas pelo gestor e normatizados critérios específicos para permitir ao Município realizar a transposição e a transferência de saldos financeiros, visando a utilização destes valores em outras ações do Município.

Tais recursos são saldos (restantes) da construção da pista de cooper e da construção de uma casa popular e estão em contas e possui a obrigatoriedade de ser aplicados.

Dessa forma propomos a aplicação desse recurso para complementar a AQUISIÇÃO DE COLETOR COMPACTADOR DE LIXO PARA ADAPTAÇÃO EM CAMINHÃO PARA A SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

Assim sendo, solicitamos a apreciação e consequente aprovação do citado Projeto de Lei, em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (2023).

João Batista Alves Cavalcante
Prefeito Municipal

